



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.214 – DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

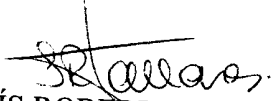
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “B”, SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO BORDIGNON DE RUA JOSÉ MÁRIO BARROS MILANO.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “B”, situada no LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO BORDIGNON, passa a denominar-se **RUA JOSÉ MÁRIO BARROS MILANO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 150/2011
Autoria: Vereadora Maria Helena S. de Barros

CM - SECRETARIA

40) lei nº 5.214
FOI PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 10, 12, 2011
MOGI MIRIM 12, 12, 2011